

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Solicitação de Estudo de viabilidade para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, SHORT-SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.**

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, SHORT-SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.

1.2. Identificação das necessidades:

Inicialmente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Pacajá /PA tem como missão institucional garantir uma educação de qualidade aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, espaços com uma estrutura adequada e equipamentos pedagógicos adequados para o desenvolvimento das atividades ministradas pelo corpo docente.

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, no que tange a melhoria dos indicadores educacionais no âmbito municipal, há a necessidade da frequentemente demanda de infraestrutura para as atividades diversas da educação do Município de Pacajá/PA, objetivando dar o suporte necessário a continuidade nos projetos pedagógicos.

A Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, prima pelo princípio da eficiência na Administração Pública, garantir a funcionalidade da estrutura educacional, assim como proporcionar melhores condições de acesso dos alunos à sala de aula.

A aquisição dos uniformes visa garantir a padronização, identificação e valorização dos estudantes, além de promover a igualdade social entre os alunos, evitando distinções por condição econômica. O fornecimento de uniformes contribui também para a segurança dos estudantes, uma vez que facilita sua identificação durante o trajeto casa-escola e em atividades extracurriculares.

Além disso, o uso do uniforme fortalece o sentimento de pertencimento ao ambiente escolar, incentivando a disciplina, o respeito e a valorização do espaço público educacional. Trata-se, portanto, de uma ação de apoio direto à política educacional do município, garantindo melhores condições de acesso e permanência dos alunos na escola fortalecendo a identidade institucional e a segurança dos alunos mediante a padronização visual.

Adicionalmente, a escolha do quantitativo e da padronização atende não apenas a critérios funcionais e de identidade, mas também traduz uma política pública de valorização e cuidado com o estudante. O fornecimento dos uniformes representa um apoio essencial às famílias, reduzindo gastos domésticos e garantindo que todos os alunos tenham acesso às mesmas condições de apresentação escolar.

No que se refere à Educação em Tempo Integral, a ampliação da jornada escolar implica

maior permanência dos estudantes nas unidades de ensino, aumentando o desgaste das roupas e a necessidade de vestuário apropriado. A disponibilização de uniformes adequados assegura melhores condições de higiene, conforto e participação nas atividades pedagógicas, esportivas e culturais, refletindo diretamente na qualidade do ensino ofertado.

A aquisição visa promover igualdade nas vestimentas e garantir condições básicas para os alunos frequentarem as aulas, assim como contribuir com a organização e o bom funcionamento de todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação e Promover o bem estar e integração entre os alunos, ressaltando ainda a identificação dos educandos no deslocamento dos mesmos nas vias públicas ser uma importante ferramenta de segurança para os estudantes e para escolas do município.

1.3. Da escolha da Solução:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir a alternativa possível para solução da demanda:

- a) **aquisição de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, short-saias), sapatos e bolsas escolares objetivando atender as necessidades das unidades de ensino da secretaria municipal de educação do município de Pacajá/PA.**

Dessa forma, dentre a solução mencionada a que melhor atender o objetivo da Secretaria Municipal Educação de Pacajá/PA, fazendo a análise, da melhor solução é o Sistema de Registro de Preços a partir de Pregão Eletrônico, atende de forma técnica atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca os melhores resultados, com menor custo, o Pregão Eletrônico mediante SRP, demonstra ser a melhor forma de satisfazer as necessidades dessa contratação até mesmo por serem itens que oscilam constantemente, e por esse motivo é possível manter os preços por um período de um ano, com alguns reequilíbrios, que são concedidos mediante alta ou baixa dos mesmos para atender as necessidade das unidades escolares. Portanto, considerando tanto os aspectos técnicos quanto econômicos, a solução para o efetivo atendimento da execução do objeto para o ano letivo de 2026.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os requisitos necessários para a contratada deverão:

2.1.1. Os critérios de classificação dos interessados em participarem do processo para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS,**

CALÇAS, SHORT-SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.

2.1.2 Todos os itens fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, livres de defeitos, vícios aparentes ou ocultos e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais, bem como a indicação de sites na internet onde possam ser verificadas as características;

2.1.2.2 Os tecidos utilizados na confecção dos uniformes deverão possuir resistência e durabilidade, adequados ao uso diário por crianças e adolescentes.

2.1.3. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais designados pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

2.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste estudo técnico preliminar e posterior Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.6 Manter, durante toda a execução do objeto todas as obrigações assumidas, conforme as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.1.7. Há ainda que se ponderar que a diante das peculiaridades do mercado e em decorrência da proposição de se buscar a ampla competitividade e, considerando-se a ainda a amplitude do objeto, julgou-se pertinente que à presente contratação **não** será adotado o instituto da subcontratação para parte do objeto, tendo a plena responsabilidade a (s) empresa (s) pelo (s) objetos contratos.

2.1.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

2.1.9. O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses – obedecendo ao calendário de 200 dias letivos, conforme a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA para o ano de 2026.

2.1.10. A Adjudicatária obrigará-se a entregar o (s) objeto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta, observadas as características exigidas neste Estudo

Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações;

2.1.11. Se a contratada não cumprir as exigências constantes do contrato, da nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração da Secretaria Municipal de Educação, fica sujeito às penalidades referidas no contrato;

2.1.12. Além dos requisitos e os padrões técnicos e em atendimento ao art. 5º da Lei nº 14.133/21. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

a). Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado, neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas no Termo de Referência.

b). Declaração de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República;

22.1.13. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

2.1.14. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

2.1.16. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

2.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

2.1.18. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

2.1.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

2.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

2.1.22. Da Subcontratação

2.1.22.1. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

2.1.23. Da Garantia da Execução

2.1.23.1 Se aplica nesta contratação a exigência da apresentação do seguro garantia.

2.1.24. **PARAGRAFO ÚNICO:** A ausência de algum critério de classificação neste Estudo Técnico Preliminar – ETP e posterior elaboração do Termo de Referência, será subsidiada pela Lei Federal nº 14.133/21.

2.1.25. Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

2.1.25.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento

pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP);

2.1.25.2. As documentações necessárias e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.25.3. Empresas do ramo de atividades relacionadas ao objeto;

2.1.25.4. A exigência de habilitação jurídica;

2.1.25.5. A exigência de habilitação fiscal;

2.1.25.6. A exigência de habilitação social e trabalhista;

2.1.25.7. A exigência da Qualificação Econômica Financeira;

2.1.25.8. A exigência da Qualificação técnica e demais exigências que serão definidas em edital.

2.1.26. A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que o fornecimento seja realizado em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios. Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

3. AREA REQUISTANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	EDER DEMÉTRIO DE ALMEIDA

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Conforme levantamentos realizados, a tabela abaixo traz, os quantitativos referente a necessidade da **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, SHORT-SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.**

4.2. Segue abaixo a planilha com os quantitativos com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo administrativo no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da **Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA.**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO TÉCNICA DO ITEM	UNID.	QTD. POR ITEM	QUANT. TOTAL	MEDIANA UNIT R\$	TOTAL MÉDIO R\$
1	611920	CAMISETA ESCOLAR (Manga Curta). Confeccionada em tecido Meia Malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose), gramatura mínima de 160 g/m², com tratamento antipilling. Gola em ribana (97% Poliéster, 3% Elastano). Logomarca e cores conforme modelo do concurso.	UNID.	2	24.480	R\$ 36,00	R\$ 881.280,00
2	230492	BERMUDA ESCOLAR (Masculino). Confeccionada em tecido Helanca 100% Poliéster , gramatura mínima de 260 g/m². Cintura com elástico de 40mm rebatido em máquina catraca. Costuras em overlock com travete nos pontos de tensão.	UNID.	1	6.120	R\$ 53,50	R\$ 327.420,00
3	614859	SHORT-SAIA (Feminino). Confeccionado em tecido Helanca 100% Poliéster , gramatura mínima de 260 g/m². Modelo com saia sobreposta, costura reforçada e elástico na cintura rebatido.	UNID.	1	6.120	R\$ 46,33	R\$ 283.539,60
4	477854	CALÇA ESCOLAR (Unisex). Confeccionada em tecido Helanca 100% Poliéster , gramatura 260g/m². Elástico na cintura, costura reforçada no gancho. (Estimativa para Ed. Infantil).	UNID.	1	4.000	R\$ 72,95	R\$ 291.800,00
5	150923	TÊNIS ESCOLAR. Tipo colegial, unissex, solado em borracha antiderrapante vulcanizada, tecido respirável de alta resistência. Fechamento em velcro (até nº 33) e cadarço (nº 34 acima).	PAR	1	12.240	R\$ 97,27	R\$ 1.190.584,80
6	619038	MOCHILA ESCOLAR (Rodinhas). Tamanho P, poliéster resistente, alça retrátil. (Público-alvo: Creche e Pré-Escola).	UNID.	1	3.100	R\$ 128,22	R\$ 397.482,00
7	619039	MOCHILA ESCOLAR (Costas). Tamanho M, poliéster impermeável, alças acolchoadas. (Público Alvo: 1º ao 5º Ano).	UNID.	1	5.500	R\$ 104,54	R\$ 574.970,00
8	619040	MOCHILA ESCOLAR (Costas). Tamanho G, compartimento duplo, reforçada. (Público Alvo: 6º ao 9º Ano e EJA).	UNID.	1	3.640	R\$ 151,64	R\$ 551.969,60
VALOR TOTAL							R\$ 4.499.046,00

5. ESTIMATIVA DE VALOR

5.1. Com a finalidade de se constatar a estimativa do valor para esta contratação, sendo esta OBRIGATÓRIA para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sendo expressamente prevista no Art.18, Inciso VI, §1º da Lei 14.133/21. Assim, convém citar sobre a previsão da estimativa de valor para contratações na Instrução Normativa nº 058/2022, a qual em seu art. 9º, VI, versa sobre isso, em atendimento a este artigo, a administração pública do município de PACAJÁ-PA, por meio do Planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, observou os preços unitários referenciais e assim constatou-se que o valor sendo este o estimado é **R\$ 4.499.046,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil e quarenta e seis reais).**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Com a finalidade de se constatar a estimativa do valor para esta contratação, sendo está OBRIGATÓRIA para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, sendo expressamente prevista no Art.18, Inciso VI, §1º da Lei 14.133/21, mediante a necessidade da **Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA**, com o objetivo de observar a vantajosidade da **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, SHORT-SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA**, com entrega de forma parcelada ao Divisão de Compras, em atendimento a Art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), foram realizado o levantamento prévio mercadológicos. Considerando que as cotações realizadas atendem as especificações do objeto a ser licitado não se faz necessário a pesquisas com fornecedores.

6.2- A equipe de planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, debruçou-se no levantamento de mercado, amparada pela art. 23 da Lei n 14.133/21, pelo Decreto de Regulamentação Municipal nº 508/2024 de 15 de fevereiro de 2024, pela IN SEGES/ME nº 73/2022 e IN SEGES/ME nº 65/202, conforme as condições estabelecidas na legislação vigente.

6.3. Em atendimento ao art. 23 da Lei Federal n 14.133/21, a busca foi realizada, junto ao Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> em mediante a contratações semelhantes já realizadas por outras municipalidades no estado do Pará, dessa forma obtivemos os seguintes resultados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2025-FME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025-031201 -REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO, MONTAGEM E ENTREGA DE KIT ESCOLAR, CONTENDO UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILAS E MATERIAIS ESCOLARES, DEVIDAMENTE MONTADO DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PADRONIZADOS COM A LOGO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, A SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de DOM ELISEU – PA / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU - PA

2. ATA DE REGTSTRO DE PREÇOS Nº 20251062 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E ROUPARIA INFANTIL, ATENDENDO A DEMANDA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025/5RP

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

Município de Canaã dos Carajás / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAA DOS CARAJÁS

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, SHORT-SAIAS), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM SEUS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE CAPANEMA/PA, especificados no item 3.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 027/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025.

Fonte: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>

MUNICIPIO DE CAPANEMA/PA / A Prefeitura Municipal de Capanema-PA

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Diante dos estudos realizados por esta equipe de planejamento, observando a vantajosidade que os municípios obtiveram com a contratação, convém a este município seguir o mesmo caminho que as demais administrações públicas, sugere-se que a melhor solução seja para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, SHORT-SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.** Dessa forma a **Providências a serem Adotadas para Andamento Processual**, verificou-se as soluções.

7.2. Abertura de procedimento licitatório.

7.2.1. Considerando o que se trata de aquisição de bens comuns e de acordo com o que estabelece o art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **é aplicável o pregão eletrônico**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, em atendimento ao art. 6º, XLI da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no 28, I da Lei nº

14.133/21, e o Decreto Municipal nº 508/2024- GP/PMP, que regulamenta o pregão eletrônico para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns a modalidade licitatória a ser adotado o Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do critério menor preço por item, devendo ainda ser observado o que determina a **Lei Complementar nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), em **seus artigos 42 ao 49**.

7.3. Adoção Sistema Registro de Preços – (Art. 6º XLV da Lei nº 14.133/21 e sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades **pregão** ou **concorrência**, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras) e do Art. 87 do Capítulo V do Decreto Municipal 508 de 15 de fevereiro de 2024.

7.4. Adesão de Ata de Registro de Preço – (Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, regulamentado no âmbito da Municipal pelo Decreto nº 508 de 15 de fevereiro de 2024).

Em análise a solicitação, bem como a conveniência administrativa, a coordenadoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, entende pela **adoção da Adoção Sistema Registro de Preços**.

7.5. Descrição da solução: Adoção a **Adoção Sistema Registro de Preços**, modalidades **pregão eletrônico**, aquisição de uniformes escolares (camisetas, bermudas, calças, short-saias), sapatos e bolsas escolares objetivando atender as necessidades das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação do município de Pacajá/PA, com o uso apenas o que for necessitar sem gerar grandes vultos de despesas.

Justificativa pela estratégia de contratação: O uso do **Sistema Registro de Preços**, modalidades **pregão eletrônico**, foi a modalidade selecionada como a mais viável, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação. Os itens do objeto são classificados como comuns e possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – até doze meses – e nas condições nela estipuladas)

para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "Ata de Registro de Preços" a qual terá validade de 1(um) ano, caso for, e podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista de redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Assim, como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com **Sistema de Registro de Preço na modalidade Pregão Eletrônico** para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA,

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. 8.1. O parcelamento do objeto na licitação é admitido quando comprovada a viabilidade técnica e econômica, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

8.2. A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato no interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

8.3. Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois o objeto será demandado de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes, e o valor a ser pago à empresa registrada a unidade de medida especificada contida neste estudo técnico preliminar e posterior termo de referência.

8.4. Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade, no caso em análise, a contratação será **dividida em ITENS**.

8.5. A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

9.1. Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata da viabilidade da **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, SHORT-SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.**

9.2. Através da **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, SHORT-SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA,** objetiva-se garanti a oferta de materiais necessário a melhoria das unidades escolares da zona urbana e rural, conforme documento de formalização de demanda.

9.3. A contratação ora almejada é de grande importância para o sucesso das atividades diárias das unidades escolares da rede de educação de Pacajá/PA, contribuindo para alcançar seus objetivos estratégicos como:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas e no suporte à atividade finalística das unidades escolares;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da oferta dos atendimentos dos alunos e a comunidade escolar garantido a padronização, identificação e valorização dos estudantes;
- A contratação do objeto, buscaram-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício dos recursos financeiros, econômicos e administrativos possam alcançar, atendimentos de forma rápida, econômica e sustentável.

9.4. Desta forma, a instituição demonstra seu compromisso com a excelência operacional e com a qualidade na execução do objeto com excelência, promovendo maior eficiência e eficácia de acordo com Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Decreto nº 7.746/2012 (alterações do Decreto nº 9.178/2017) que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. As providências prévias ao contrato, referente a possível **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, SHORT-SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA**, serão elencadas no termo de referência e instrumento contratual objetivando garantir a fiel execução contratual.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo seja atingido. Assim destaca-se ainda que a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, SHORT-SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA**, não gera vínculo empregatício, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do artigo 3º da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

14. DO ALINHAMENTO DA CONTRAÇÃO

14.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em

conformidade com orçamento municipal do exercício de 2026 do Município de Pacajá/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na oferta de serviços aos munícipes.

14.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Pacajá/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

14.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos, delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria da oferta dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população.

14.4. Considerando as características técnicas específica do objeto a ser contratado, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Pacajá/PA.

Dessa forma, a divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Pacajá/PA.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO

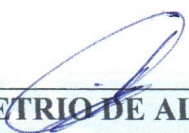
15.1. O responsável do setor de Planejamento, responsável pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, SHORT-SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA**, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, **declara ser viável.**

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

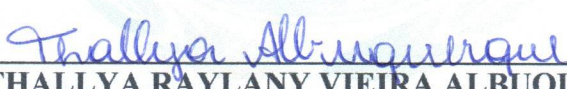
16.1. Após a realização do estudo como também das análises a respeito da vantagem da contratação para esta secretaria foi verificada a viabilidade da contratação.

16.2. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, SHORT-SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES** OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Coordenadoria de Educação Básica de Pacajá-PA.

Pacajá-PA, 06 de fevereiro de 2026.



EDER DEMETRIO DE ALMEIDA
Coordenadoria de Educação Básica
Portaria nº002/2025
Responsável pela demanda



THALLYA RAYLANY VIEIRA ALBUQUERQUE
Planejamento da Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 020/2025

MAPA DE RISCOS

1. DADOS DO PROCESSO

1.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, SHORT-SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.

2. FASE DE ANÁLISE

2.1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. RISCO REFERENTE À FASE DE ANÁLISE ESCOLHIDA

3.1. RISCO 1: PLANEJAMENTO DEFICIENTE

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano(s): Contratação ineficiente, causando prejuízo ao atendimento a rede Municipal de Educação do município Pacajá-PA.

Ação(ões) Preventivas: Realizar planejamento eficiente e quantificação adequadamente do objeto, conforme as necessidades das rede Municipal de Educação do município Pacajá-PA.

Equipe de planejamento da contratação realiza levantamento das quantidades necessidades, com auxílio da Coordenadoria de Educação Básica.

Responsável: Planejamento da SEMED.

Ação(ões) de Contingência: O planejamento da SEMED, realizará o levantamento real das quantidades necessidades, com auxílio da Coordenadoria de Educação Básica.

Responsável: Planejamento da SEMED/ Setor Coordenadoria de Educação Básica

3.2. RISCO 2: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano(s): O TR, inadequado, ocasionará não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração ou a contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual, com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal) públicos.

Ação(ões) Preventivas: O Planejamento da SEMED, deverá realizar o levantamento das falhas, verificadas nos contratos anteriores junto à gestão e fiscalização contratual; verifica todas as atividades necessárias ao bom desempenho e atendimento

das necessidades da SEMED, bem como incluir no TR todos os direitos e deveres - tanto da contratante quanto da contratada - de forma clara e objetiva

Responsável: Planejamento da SEMED.

Ação(ões) de Contingência: Refazer o Termo de Referência.

Responsável: Planejamento da SEMED/ Coordenadoria de Educação Básica

3.3. RISCO 3: INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (x) Médio () Alto

Dano(s): Indisponibilidade orçamentária, com consequente impossibilidade de contratação.

Ação(ões) Preventivas: Divisão de Compras da SEMED, verifica junto à Contabilidade a informação sobre a disponibilidade orçamentária que comporte o valor máximo estimado para a contratação.

Responsável: Divisão de Compras da SEMED

Ação(ões) de Contingência: O Planejamento da SEMED, deverá realizar a adequação do objeto da contratação para adequá-la à disponibilidade orçamentária

Responsável: Divisão de Compras da SEMED/ Planejamento da SEMED.

3.4. RISCO 4: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEM CAPACIDADE DE EXECUTAR O CONTRATO

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): A contratação ocasionará a incapacidade de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado, descumprimento as obrigações previstas em legislação vigente pela contratada.

Ação(ões) Preventivas: O Planejamento da SEMED/Comissão Permanente de Contratação - CPC, deverá incluir tanto na TR e no edital exigências de qualificação econômico-financeira, tais como: certidão negativa de falência ou recuperação judicial; balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um); entre outros.

Responsável: Planejamento da SEMED/ Comissão Permanente de Contratação - CPC

Ação(ões) de Contingência: A autoridade competente, ao verificar que o participante adjudicado não comprovou as exigências contidas no edital, não realiza a homologação e remete o processo a Assessoria Técnica e Jurídica para análise e recomendação para que o Pregoeiro (a) tome as medidas cabíveis de acordo com os ditames da lei vigente.

Responsável: Planejamento da SEMED/ Comissão Permanente de Contratação - CPC

4. FASE DE ANÁLISES

4.1. GESTÃO/EXECUÇÃO DO OBJETO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. RISCO 1: ATRASO NA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta

Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto

Dano(s): O atraso da contratação irá gerar prejuízos ao planejamento de **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, CALÇAS, SHORT-SAIAS), SAPATOS E BOLSAS ESCOLARES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/PA.**

Ação(ões) Preventivas:

- Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação;
- Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso;
- O Planejamento da SEMED, inclui no TR no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções *in loco* e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos
- Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.

Responsável: O Planejamento da SEMED/ Setor de Contrato/ Fiscal de Contratos

Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.

Responsável: SEMED/Assessoria Jurídica.

5.2. RISCO 2: AQUISIÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA DO MERCADO

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Possíveis danos ao erário

Ação(ões) Preventivas: Realizar pesquisa de preços com fulcro na IN SEGES/ME nº 65/2021, c/c Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Responsável: Divisão de Compras

Ação(ões) de Contingência:

- O Planejamento da SEMED/Comissão Permanente de Contratação - CPC, deverá descrever de forma detalhadamente tanto na TR, para evitar que sejam cotados de maneira errônea pelos participantes da licitação. Elaborar, também, mapa de preços que servirá de orientação quanto aos valores dos itens exigidos.
- Pregoeiro/ agente de contratação deve realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas planilhas de custos dos licitantes;

5.3. RISCO 3: FALTA DE EMPENHO VIGENTE PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO À CONTRATADA

Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Fornecedor/Prestador se recusar a realizar a entrega/Prestação do produto/serviço licitado.

Ação(ões) Preventivas: Reavaliar o planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação de Pacajá/PA para reorganizar os impactos físico financeiro.

Responsável: O Planejamento da SEMED/ Autoridade Superior/ Setor de Contabilidade.

Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência

Responsável: Autoridade Superior/ Setor de Contabilidade.

5.4. RISCO 4: EXECUÇÃO DO OBJETO DA AQUISIÇÃO EM DESACORDO COM O PACTUADO

Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (x) Alto

Dano(s): Possíveis danos ao erário

Ação(ões) Preventivas:

- O Planejamento da SEMED, deverá inclui no modelo de gestão do contrato cláusulas de penalidades observando as seguintes diretrizes:
 - a) atrelar multas às obrigações da contratada estabelecidas no modelo de execução do objeto no TR;
 - b) definir o rigor de cada multa de modo que seja proporcional ao prejuízo causado pela desconformidade;
 - c) definir a forma de cálculo da multa, de modo que seja o mais simples possível;
 - d) definir o que fazer se as multas se acumularem (e.g. distrato);definir as condições para aplicações de glosas, bem como as respectivas formas de cálculo;
- Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega/serviço.

Responsável: Planejamento da SEMED.

Ação(ões) de Contingência: Sanções e penalidades previstas no Contrato;

Responsável: Setor do Contrato /Assessoria Jurídica;

6. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

6.1. Certificamos que Secretaria Municipal Educação de Pacajá-PA, através do Secretário de Educação e da Coordenadoria de Planejamento, são responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Pacajá-PA, 06 de fevereiro de 2026.


THALLYA RAYLANY VIEIRA ALBUQUERQUE
Planejamento da Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 020/2025